

(trinta) dias sua solicitação de desligamento da sua unidade de lotação, c. Fica a contratada obrigada a realizar o exame admissional na data e horário agendado pela Prefeitura Municipal de Cáceres, antes de seu desligamento, sob pena de suspensão do pagamento dos valores rescisórios até que seja efetuado o exame, d. Fica a contratada obrigada a cumprir as normas de segurança e saúde no trabalho da Prefeitura Municipal de Cáceres, e. Fica a contratada obrigada a realizar os exames ocupacionais sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Cáceres.

Cláusula 10ª: Das obrigações;

a. Ser assíduo e comprometido com que é proposto pela Educação Municipal; b. Realizar o controle da frequência e do desempenho escolar dos alunos; c. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, 20 horas aulas e a hora atividade conforme o decreto 688/2022, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato, sob pena de rescisão contratual; d. Apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades ao gestor da unidade, para efeito de comprovação de assiduidade; e. Estar ciente de que poderá ser convocado a qualquer momento a participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação escolar ou geral; f. Requerer expressamente, **com antecedência mínima de 30 (trinta) dias** ao gestor da instituição de ensino, o interesse em rescindir o contrato; g. Zelar pelo patrimônio público, desde a estrutura física, a identidade e os valores institucionais; h. Entregar planejamento anual conforme o cronograma estabelecido pelo gestor, o qual poderá ser solicitado pela Coordenação escolar e pela Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação sua alteração e/ou adequação; i. Planejar as aulas e atividades didáticas e ministrá-las seguindo as orientações do projeto político pedagógico da unidade, bem como do material didático; j. Adequar aprendizagem dos alunos as necessidades específicas do público-alvo; k. Elaborar o conteúdo programático adequando conteúdo, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia as necessidades dos alunos da unidade escolar; l. Registrar diariamente em tempo real e em sistema próprio a frequência dos alunos; m. Avaliar e registrar o desempenho dos alunos; n. Manter as planilhas diárias atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo coordenador pedagógico e ou coordenação geral da Secretaria Municipal de Educação; o. Entregar toda documentação a secretaria escolar dentro do prazo exigido após a finalização do bimestre; p. Participar da formulação das políticas educacionais nos diversos âmbitos do Sistema Público Municipal de Educação Básica; q. Desenvolver a regência efetiva; r. Executar tarefa de recuperação de alunos; s. Desenvolver pesquisa educacional; t. Participar dos programas de formação profissional; u. Participar da formação continuada da instituição escolar; v. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE, sujeitando-se a ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados; w. Comunicar imediatamente o Coordenador pedagógico escolar a ausência do aluno 2 (dois) dias consecutivos sem justificativa; x. Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de trabalho; y. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual;

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 11ª Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato ou avaliação que comprove a não cumprimento das atribuições inerentes à função para a qual foi contratado o profissional, será aplicada a sanção prevista no ordenamento jurídico;

Cláusula 12ª Este contrato por prazo determinado vincula-se ao regime geral de previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto;

DA RESCISÃO

Cláusula 13ª A inexecução total ou parcial do objeto deste CONTRATO ou resultado não favorável na avaliação de desempenho do profissional enseja na sua rescisão de forma unilateral;

Cláusula 14ª O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração pública com fundamento na Lei 1931/2005, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público.

Cláusula 15ª Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Cláusula 16ª Fica eleito o Foro da comarca de Cáceres para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de Julho de 2023

CONTRATADO (A)

FRANSERGIO ROJAS PIOVESAN

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

RG Nº: _____

CPF Nº: _____

AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023

Para atendimento das condições previstas no instrumento convocatório, e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 10.520/2002; e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como ao Decreto Municipal nº 180, de 28 de março de 2022, o Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal torna público os preços registrados na ata abaixo discriminada, bem como as respectivas empresas detentoras, conforme segue:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DE CÁCERES-MT.

OBJETO: Registro de Preço para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **MATERIAIS HIDRAULICOS PARA POÇO TUBULAR** A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR OPERACIONAL DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL DA CIDADE DE CÁCERES/MT, na quantidade e especificação detalhada no item 1.2 parte integrante do presente TERMO DE REFERÊNCIA. AS DESPESAS DECORRENTES DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALO-CADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programática	Natureza de Despesas	Fonte de Recursos
04.01	17.512.1013.2125.0000	3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO	500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

RESOLVE REGISTRAR O PREÇO DA(S) EMPRESA(S) ABAIXO MENCIONADA(S):

EMPRESA	C.E. MACEDO COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS – EIRELI - EPP
CNPJ	07.965.552/0001-83
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Carlos Essenfelder, n° 1326, bairro Boqueirão – Curitiba/PR, CEP: 81650-090
REPRESENTANTE LEGAL	Carlos Eduardo Macedo CPF: 004.959.389-71 RG: 7.515.044-0
CONTATO (TELEFONE)	(41) 3277-1110; 3078-2790
ENDEREÇO ELETRÔNICO	vendas@cemacedo.com.br; cemacedo@cemacedo.com.br

EMPRESA	DF MÁQUINAS E FERRAMENTAS EIRELI - ME
CNPJ	21.793.208/0001-85
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Copaíba, Lote 01, Sala 705 A – Águas Claras Norte – Brasília/DF, CEP: 71.919-540
REPRESENTANTE LEGAL	Paulo Roberto Buth dos Santos CPF: 033.908.431-67
CONTATO (TELEFONE)	(61)99924-2800
ENDEREÇO ELETRÔNICO	dferramentas@outlook.com

EMPRESA	FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ	11.274.331/00001-36
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Abelardo Peixer, n° 48, bairro Barreiros – São José/SC, CEP: 88110-055
REPRESENTANTE LEGAL	Maria Iria Fernandes CPF: 854.331.109-82
CONTATO (TELEFONE)	(48) 32581107
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licita@fernandesmana.com.br

EMPRESA	L.A. COMÉRCIO DE MATERIAS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS LTDA
CNPJ	36.687.087/0001-64
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Monte Aprazível, n° 469 – Vila Guzzo – Catanduva/SP – CEP: 15.803-030
REPRESENTANTE LEGAL	Roque Domingos Simielli CPF: 028.270.348-91 RG: 2.999.133-x-SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	(17) 3857-4666
ENDEREÇO ELETRÔNICO	lahidraulico@gmail.com

EMPRESA	MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA
CNPJ	50.109.240/0001-05
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Pedra de Ara, n° 15, Bairro Piratininga, Belo Horizonte/MG – CEP: 31.570-590
REPRESENTANTE LEGAL	Marcos Geraldo Oliveira Rocha CPF: 702.662.906-98
CONTATO (TELEFONE)	(31) 3785-0601
ENDEREÇO ELETRÔNICO	mg.comercial1020@gmail.com

EMPRESA	REDNOV FERRAMENTAS LTDA
CNPJ	45.769.285/0001-68
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Berta Mette, n° 149, Itoupavazinha, Blumenau/SC – CEP: 89066-530
REPRESENTANTE LEGAL	Lenilso Luis da Silva CPF: 049.366.759-89
CONTATO (TELEFONE)	(47) 3057-3925
ENDEREÇO ELETRÔNICO	propostas@rednov.com.br

EMPRESA	JAYME JACINTHO LTDA
CNPJ	41.429.108/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Olavo Serpa, n° 780 – Parque Gloria III – Catanduva – SP – CEP: 15.807-255
REPRESENTANTE LEGAL	Jayme Jacintho CPF: 002.519.408-96
CONTATO (TELEFONE)	(17)3521-7748; (17) 99230-0101
ENDEREÇO ELETRÔNICO	steamorinv@gmail.com; jaymectc@gmail.com

FORNECEDOR: C.E. MACEDO – COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
4	00013197	TUBO GALVANIZADO 3" (POLEGADA), BARRA DE 6M COM ROSCA.	Tuper	UND	110	R\$ 600,00	R\$ 66.000,00
5	366723-5	TUBO GALVANIZADO 2" (POLEGADA), BARRA DE 6M COM ROSCA	Tuber	UND	200	R\$ 330,00	R\$ 66.000,00
6	86113-8	TUBO GALVANIZADO 1.1/2" (POLEGADA), BARR DE 6M COM ROSCA.	Tuber	UND	100	R\$ 268,00	R\$ 26.800,00

25	148035-9	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO 1.1/4" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	Gipp	UND	10	R\$ 37,00	R\$ 370,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 159.170,00 (Cento e cinquenta e nove mil e cento e setenta reais)							

FORNECEDOR: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	00019839	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO LISO DN50MM 2" (POLEGADA) X 4 M (METROS)	Emar	UND	100	R\$ 95,00	R\$ 9.500,00
2	00071495	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO LISO DN40 MM 1.1/2" (POLEGADA) X 4 M (METROS)	Emar	UND	100	R\$ 70,00	R\$ 7.000,00
3	00053686	TUBO EDUTOR GEOMECÂNICO LISO DN65MM 2 1/2" (POLEGADA) X 4 M (METROS)	Emar	UND	100	R\$ 163,00	R\$ 16.300,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 32.800,00 (Trinta e dois mil e oitocentos reais)							

FORNECEDOR: DF MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
36	112900-7	CABO DE AÇO – CABO DE AÇO REVESTISO COM PVC OU NYLON. ALMA DE AÇO CABO INDEPENDENTE 5/16". CARACTERÍSTICAS: PRODUTO INDICADO PARA CARGAS ESTÁTICAS E DINÂMICAS COM BOA RESISTÊNCIA A FLEXÃO E AO DESGASTE POR ABRASÃO; POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; PRODUTO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 176 DE 16/06/2009; Nº 209 DE 10/07/2009; Nº 181 DE 11/04/2013 E REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA CABOS DE USO GERAL DO INMETRO: DIÂMETRO DO CABO DE AÇO 5/16"; ALMA DE AÇO CABO INDEPENDENTE: CABO DE AÇO COM TORÇÃO REGULAR A DIREITA; CABO DE AÇO COM LUBRIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	JCarvalho Cabos	UND	100	R\$ 22,36	R\$ 2.236,00
37	375991-1	CABO DE AÇO – CABO DE AÇO REVESTISO COM PVC OU NYLON. ALMA DE AÇO CABO INDEPENDENTE 1/4". CARACTERÍSTICAS: PRODUTO INDICADO PARA CARGAS ESTÁTICAS E DINÂMICAS COM BOA RESISTÊNCIA A FLEXÃO E AO DESGASTE POR ABRASÃO; POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; PRODUTO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 176 DE 16/06/2009; Nº 209 DE 10/07/2009; Nº 181 DE 11/04/2013 E REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA CABOS DE USO GERAL DO INMETRO: DIÂMETRO DO CABO DE AÇO 1/4"; ALMA DE AÇO CABO INDEPENDENTE: CABO DE AÇO COM TORÇÃO REGULAR A DIREITA; CABO DE AÇO COM LUBRIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	JCarvalho Cabos	UND	100	R\$ 23,05	R\$ 2.305,00
38	00050963	CABO DE AÇO – CABO DE AÇO REVESTISO COM PVC OU NYLON. ALMA DE AÇO CABO INDEPENDENTE 7/16". CARACTERÍSTICAS: PRODUTO INDICADO PARA CARGAS ESTÁTICAS E DINÂMICAS COM BOA RESISTÊNCIA A FLEXÃO E AO DESGASTE POR ABRASÃO; POSSUI MAIOR RESISTÊNCIA A CORROSÃO/OXIDAÇÃO; PRODUTO CERTIFICADO EM CONFORMIDADE COM AS PORTARIAS Nº 176 DE 16/06/2009; Nº 209 DE 10/07/2009; Nº 181 DE 11/04/2013 E REGULAMENTO DE AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE PARA CABOS DE USO GERAL DO INMETRO: DIÂMETRO DO CABO DE AÇO 7/16"; ALMA DE AÇO CABO INDEPENDENTE: CABO DE AÇO COM TORÇÃO REGULAR A DIREITA; CABO DE AÇO COM LUBRIFICAÇÃO. GARANTIA MÍNIMO 90 (NOVENTA) DIAS.	JCarvalho Cabos	UND	100	R\$ 39,50	R\$ 3.950,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 8.491,00 (Oito mil e quatrocentos e noventa e um reais)							

FORNECEDOR: L.A. COMERCIO DE MATERIAS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	66434-0	BUCHA DE REDUÇÃO 2 X 3" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
29	39147-6	REGISTRO VÁLVULA DE ESFERA 1.1/4" (POLEGADA) – FABRICADO EM LATÃO FORGADO, ROSCA NPT.	GIPP	UND	10	R\$ 73,40	R\$ 734,00
30	27909-9	REGISTRO VÁLVULA DE ESFERA 1.1/2" (POLEGADA) – FABRICADO EM LATÃO FORGADO, ROSCA NPT.	GIPP	UND	10	R\$ 103,00	R\$ 1.030,00
31	00013822	REGISTRO VÁLVULA DE ESFERA 2" (POLEGADA) – FABRICADO EM LATÃO FORGADO, ROSCA NPT.	GIPP	UND	10	R\$ 160,64	R\$ 1.606,40
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 3.655,40 (Três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)							

FORNECEDOR: JAYME JACINTHO LTDA

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
32	00013823	REGISTRO VÁLVULA DE ESFERA 3" (POLEGADA) – FABRICADO EM LATÃO FORGADO, ROSCA NPT.	Profilid	UND	10	R\$ 410,00	R\$ 4.100,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais)							

FORNECEDOR: REDNOV FERRAMENTAS LTDA

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
23	289442-4	NIPLE DUPLO 2" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	KA/GC280h	UND	10	R\$ 13,50	R\$ 135,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 135,00 (Cento e trinta e cinco reais)							

FORNECEDOR: MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA

ITEM	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
7	2628-0	CURVA LONGA MACHO/FÊMEA 1.1/2" (POLEGADA) 90° GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
8	2630-1	CURVA LONGA MACHO/FÊMEA 2" (POLEGADA) 90° GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 50,85	R\$ 508,50
9	2632-8	CURVA LONGA MACHO/FÊMEA 3" (POLEGADA) 90° GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 154,00	R\$ 1.540,00
10	00036778	LUVA 1.1/4" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 10,37	R\$ 103,70
11	171644-1	LUVA 1.1/2" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 12,86	R\$ 128,60
12	00053674	LUVA 2" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 19,40	R\$ 194,00

13	00013200	LUVA 3" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 50,20	R\$ 502,00
14	123234-7	LUVA DE REDUÇÃO 1 1/2 X 1 1/4" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 12,10	R\$ 121,00
15	354554-7	LUVA DE REDUÇÃO 2 X 1 1/2" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 18,40	R\$ 184,00
16	348537-4	LUVA DE REDUÇÃO 3 X 2" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 54,45	R\$ 544,50
17	220512-2	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/4 X 1" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 9,90	R\$ 99,00
18	220509-2	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2 X 1 1/4" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 9,70	R\$ 97,00
19	220508-4	BUCHA DE REDUÇÃO 1 1/2 X 2" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 14,90	R\$ 149,00
21	336533-6	NIPLE DUPLO 1 1/4" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
22	335730-9	NIPLE DUPLO 1 1/2" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 11,50	R\$ 115,00
24	290624-4	NIPLE DUPLO 3" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 49,50	R\$ 495,00
26	191469-3	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO 1 1/2" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 51,50	R\$ 515,00
27	103584-3	LUVA DE UNIÃO ASSENTO CÔNICO DE BRONZE/FERRO 2" (POLEGADA) GALVANIZADO – PRODUTO FABRICADO FERRO, GALVANIZADO E OLEADO.	GIPP	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
33	200330-9	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA (ÚNICA), DIÂMETRO 3" – CORPO E PEÇAS EM BROZE, TAMPA ROSCADA INTERNAMENTE, EXTREMIDADES COM ROSCAS BSP.	GIPP	UND	10	R\$ 304,11	R\$ 3.041,10
34	369574-3	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA (ÚNICA), DIÂMETRO 2" – CORPO E PEÇAS EM BROZE, TAMPA ROSCADA INTERNAMENTE, EXTREMIDADES COM ROSCAS BSP.	GIPP	UND	10	R\$ 144,00	R\$ 1.440,00
35	106127-5	VÁLVULA DE RETENÇÃO COM PORTINHOLA (ÚNICA), DIÂMETRO 1 1/2" – CORPO E PEÇAS EM BROZE, TAMPA ROSCADA INTERNAMENTE, EXTREMIDADES COM ROSCAS BSP.	GIPP	UND	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00
TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 11.941,40 (Onze mil reais e novecentos e quarenta e um real e quarenta centavos)							

VALOR GLOBAL DA ATA: R\$ 220.292,80 (Duzentos e vinte mil, duzentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)

Cáceres-MT, 05 de julho de 2023.

JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566 DE 17 DE JULHO DE 2023**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 26.032 de 11 de julho de 2023;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores ora indicados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato abaixo.

Titular: Janderson dos Santos Sonaque

Suplente: Glauco Miranda de Araújo

Nº Contrato de Ratoio.	Contratado	Objeto	Data Assinatura	Vigência
186/2023 PGM	UMJ LT-DA	Contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender demanda da Secretaria Contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento,	14.07.2023.	12 meses

e nas condições e descrições dos serviços estabelecidas no Termo de Referência e do Edital.

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria Municipal de Saúde e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 17 de julho de 2023.

VITOR MIGUEL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 568 DE 17 DE JULHO DE 2023.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;